



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DA VEREADORA JULIA CASAMASSO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 4730/2023

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE
ENFRENTAMENTO AO RACISMO
AMBIENTAL NO CALENDÁRIO MUNICIPAL
DE PETRÓPOLIS.

Art. 1º - Fica instituído o “Dia Municipal de Enfrentamento ao Racismo Ambiental” a ser comemorado anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º - O Dia Municipal de que trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Racismo ambiental é uma forma de desigualdade que destina os ônus da degradação ambiental e das mudanças advindas das emergências climáticas a determinados grupos criando a denominada injustiça socioambiental. A injustiça socioambiental é historicamente segregatória e afeta diretamente o acesso à segurança, à educação, à saúde, à serviços públicos de qualidade, o que leva a um ciclo vicioso de desvantagem social e econômica daqueles que habitam em lugares de risco. Indicadores sociais revelam que as áreas de maior risco ambiental são habitadas em sua maioria por uma população negra, de baixa renda, assim como é alto o índice de domicílios chefiados por mulheres negras. Assim, como forma de promover a conscientização sobre a existência do racismo ambiental e a gravidade do problema, propõe-se o dia municipal de enfrentamento ao racismo ambiental a ser comemorado anualmente, no dia 20 de março, que tragicamente marcou a história de Petrópolis com a ocorrência de mais uma tragédia socioambiental no ano de 2022.

Data do Documento: 20/09/2023 - 12:15:35

Data do Processo: 20/09/2023 - 12:15:35

Processo: 4730/2023

ARQUIVO ASSINADO ELETRONICAMENTE. CÓDIGO DE

Sala das Sessões, 20 de setembro de 2023

VERIFICAÇÃO: 20230693000402044730

JULIA CASAMASSO
Vereadora